

**TABELA DE TAXAS: ANSR**  
**ATOS DE SECRETARIA E ATOS TÉCNICOS**  
**PUBLICAÇÃO - 2019**

**Legislação Aplicável:** Portaria n.º 1334-C/2010, de 31 de Dezembro

**Enquadramento:** nos termos do art. 3º da Portaria n.º 1334-C/2010, de 31 de Dezembro, a tabela de taxas a cobrar pelos atos de secretaria prestados pelas entidades tuteladas pelo MAI "(...) são actualizados automaticamente, em 1 de Março de cada ano, em função da variação — quando esta for positiva — do índice médio de preços no consumidor, excluindo a habitação, no continente, relativo ao ano anterior e publicado pelo INE, arredondando -se os resultados obtidos, por excesso, para a unidade superior sempre que se tratem de valores superiores a € 5 e para a segunda casa decimal nos restantes casos (...)"

ATOS DE SECRETARIA: Taxas a cobrar		Valor 2019*	Medida
1.	<b>Emissão de certidões</b>	<b>18,00 €</b>	/lauda
2.	<b>Emissão de declarações</b>	<b>19,00 €</b>	/unidade
3.	<b>Emissão de declarações autenticadas</b>	<b>24,00 €</b>	/unidade
4.	<b>Fotocópias simples</b>		
4.a)	Formato A4, preto e branco	<b>0,57 €</b>	/unidade
4.b)	Formato A3, preto e branco	<b>0,85 €</b>	/unidade
4.c)	Formato A4, cores	<b>1,13 €</b>	/unidade
4.d)	Formato A3, cores	<b>1,69 €</b>	/unidade
4.	De documento arquivado, acrescem:	<b>3,37 €</b>	/total
5.	<b>Fotocópias autenticadas</b>		
5.a)	Formato A4, preto e branco	<b>1,13 €</b>	/unidade
5.b)	Formato A3, preto e branco	<b>1,69 €</b>	/unidade
5.c)	Formato A4, cores	<b>2,26 €</b>	/unidade
5.d)	Formato A3, cores	<b>3,37 €</b>	/unidade
5.	De documento arquivado, acrescem:	<b>3,37 €</b>	/total
6.	<b>Participação de acidentes de viação</b>		
6.a)	Remessa de cópia de Auto de Notícia (art.º 78/5 DL 291/2007)	<b>14,00 €</b>	/unidade
6.b)	Emissão de certidões, declarações ou fotocópias	<b>19,00 €</b>	/unidade
7.	<b>Cópia em suporte digital</b>	<b>15,00 €</b>	/unidade
8.	<b>Envio</b> [custo a acrescentar, se aplicável, aos custos previstos nos n.os 1 a 5, 6, alínea b), e 7]:		
8.a)	Postal	<b>15,00 €</b>	/unidade
8.b)	Meio electrónico	<b>3,37 €</b>	/unidade
9.	<b>Termos e rubricas em livros</b>	<b>29,00 €</b>	/livro

\*valores apresentados sofreram aumentos face a 2018, dado que a taxa de inflação verificada em 2018 foi positiva (0,93%, taxa de variação IPC excluindo habitação, Fonte: INE)

**Entrada em vigor:** 1 de março de 2019

Barcarena, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, 28 de fevereiro de 2019.

**Legislação Aplicável:** Portaria n.º 1334-A/2010, de 31 de Dezembro, alterada pela Portaria n.º 201/2016, de 21 de julho

<b>ATOS TÉCNICOS: Taxas a cobrar</b>		<b>Valor 2019**</b>	<b>Medida</b>
1.	<b>Avaliação de programas e acções de Segurança Rodoviária</b>	<b>150-750€</b>	consoante a complexidade
2.	<b>Fornecimento informático de dados estatísticos relativos a Sinistralidade Rodoviária</b>	<b>40,00 €</b>	Técnico/hora
3.	<b>Inspecção à sinalização rodoviária</b>	<b>300,00 €</b>	/km, corresponde ao V. Mínimo
4.	<b>Credenciação do pessoal de fiscalização de empresas públicas municipais</b>	<b>150,00 €</b>	/pessoa
5.	<b>Pareceres técnicos prestados no âmbito da sinalização e segurança rodoviárias</b>	<b>150-750€</b>	consoante a complexidade
6.	<b>Aprovação do uso de equipamentos de fiscalização e controlo de trânsito quando requerida por entidades diferentes das entidades fiscalizadoras:</b>		
6.a)	Cinómetros e equipamentos para controlo de Velocidade	<b>500,00 €</b>	/unidade
6.b)	Alcoolímetros quantitativos e balanças	<b>500,00 €</b>	/unidade
6.c)	Alcoolímetros qualitativos, sonómetros, parquímetros, equipamentos para testes de rastreio de substâncias psicotrópicas e outros equipamentos de controlo	<b>400,00 €</b>	/unidade
7.	<b>Renovação da aprovação dos equipamentos mencionados no número anterior</b>	<b>200,00 €</b>	/unidade
8.	<b>Acção de formação — preço formador/hora:</b>	<b>150,00 €</b>	/unidade
9.	<b>Processo de candidatura à ministração das acções de formação previstas no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2016, de 30 de maio:</b>		
9.a)	Apreciação do processo	<b>100,00 €</b>	/candidatura
9.b)	Emissão de autorização para ministração das acções de formação	<b>400,00 €</b>	/autorização
10.	<b>Processo de renovação da autorização para ministração das acções de formação previstas no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2016, de 30 de maio:</b>		
10.a)	Apreciação do processo	<b>50,00 €</b>	/candidatura
10.b)	Emissão da renovação da autorização para ministração das acções de formação	<b>200,00 €</b>	/autorização

\*\*valores apresentados mantêm-se constantes, por decreto

**Entrada em vigor:** 1 de março de 2019

Barcarena, Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, 28 de fevereiro de 2019.